



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 508

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1793 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.619/19 E DÁ PROVIDÊNCIAS

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2021, aprovou por nove votos favoráveis, o Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, com a seguinte redação:

- Art. 1º Fica suprimido o inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.619 de 15 de Agosto de 2019.
- Art.2º- Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.619 de 15 de Agosto de 2019, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
- “Art.16-Os pedidos de regularização poderão ser realizados no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente lei,*
- Parágrafo único-O prazo para regularização de que trata esta Lei, poderá ser prorrogado, por igual período, através de Decreto baixado pelo Executivo.”*
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1793/2021 – 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.